

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023.
(Do Sr. Pezenti)

Dispõe sobre a faculdade de adesão ao Regulamento do Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas – RENAGRO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica facultado aos proprietários de tratores e máquinas agrícolas a opção pela adesão ao RENAGRO, sendo esta uma decisão voluntária e de caráter opcional.

Art. 2º A não adesão ao RENAGRO não implicará em qualquer penalidade ou restrição ao proprietário do trator ou máquina agrícola, ficando este isento de quaisquer obrigações decorrentes do regulamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca conferir aos proprietários de tratores e máquinas agrícolas a liberdade de decidir sobre a adesão ao Regulamento do Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas - RENAGRO. A proposta visa assegurar a autonomia do produtor rural, sem impor obrigações desnecessárias.

A atual obrigatoriedade de adesão ao Renagro tem prejudicado muitos produtores, especialmente aqueles que ainda não têm conhecimento da exigência. A falta de informação tem resultado em penalidades e empecilhos que impactam diretamente o trabalho desses



LexEdit
CD235392616900*

produtores, que, por vezes, estão alheios aos procedimentos estabelecidos.

A faculdade de adesão proporciona uma abordagem flexível e respeita a diversidade de realidades existentes no meio agrícola, sem prejudicar aqueles que estão alheios aos procedimentos de registro estabelecidos. Dessa forma, busca-se conciliar a necessidade de controle e identificação dos veículos com a garantia dos direitos individuais dos produtores, atenuando esse cenário e oferecendo aos produtores a oportunidade de aderir de forma consciente, sem prejuízos causados pela falta de conhecimento prévio.

Ademais, a simplificação do processo de adesão, aliada à ausência de penalidades para quem não aderir, contribui para tornar o Renagro uma iniciativa mais acessível para todos os envolvidos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que visa promover uma abordagem equilibrada e consentânea com os interesses da comunidade agrícola.

Sala das Sessões, de de 2023.

PEZENTI
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235392616900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pezenti



* C D 2 3 5 3 9 2 2 6 1 6 9 0 0 * LexEdit